



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 769/2013**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 487/2013 de 18/07/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 ( Um mil reais ), com a seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**08.001– DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**

20.606.0010-1122 – RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO – PATRULHA MECANIZADA – FR 755  
002181 – 33.20.93.00.00 – 0.0 - 755 - Indenização e Restituição .....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º:

**b)** – Inciso II – Excesso Recursos Vinculados- Fr 755 - através das Receitas

13.25.01.99.23.00- Rend. Convênio Patrulha Mecanizada - Fr 755 .....	R\$	100,00
24.71.99.99.08.00- Convênio Patrulha Mecanizada – Fr. 755 .....	R\$	900,00
	<b>TOTAL...R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Julho de 2013

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal